



Município de Rio Negro

TRABALHO, FÉ E PERSEVERANÇA

PROJETO DE LEI N° 074 /2024

Dispõe sobre alteração na Lei nº 1761, de 14 de dezembro de 2007, conforme específica.

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o art. 2º da Lei nº 1761, de 14 de dezembro de 2007, que institui o Programa de Assistência Municipal de Saúde – PAMS, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Autoriza o Poder Executivo Municipal a destinar dotação no valor de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) do Orçamento Geral do Município, para atender o Programa de Assistência Municipal de Saúde – PAMS.” (NR)

Art. 3º Permanecem inalterados os demais dispositivos previstos na Lei nº 1761, de 2007.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 30 de outubro de 2024.

**JAMES KARSON VALÉRIO
PREFEITO MUNICIPAL**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/10/2024 14:48 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.atende.net/p672271539892e>.
POR JAMES KARSON VALÉRIO.***174799** EM 30/10/2024 14:48





Município de Rio Negro

TRABALHO, FÉ E PERSEVERANÇA

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/10/2024 14:48 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.atende.net/p672271539892e>.
POR JAMES KARSON VALERIO.***174799** EM 30/10/2024 14:48



PREFEITO MUNICIPAL
Rio Negro - Paraná
Assinado por JAMES KARSON
VALERIO em 30/10/2024
14:48:02



Município de Rio Negro

TRABALHO, FÉ E PERSEVERANÇA

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores,

O projeto de Lei incluso objetiva alteração na redação da Lei Municipal nº 1761, de 14 de dezembro de 2007, que institui o Programa de Assistência Municipal de Saúde – PAMS.

A referida solicitação de alteração foi realizada pela Secretaria Municipal de Saúde através do processo digital nº 23411/2024.

A Secretaria Municipal de saúde justifica que a partir do ano de 2020, período pós pandemia, houve aumento no número de atendimentos bem como, aumento no número de novos cadastros realizados devido a agravos de saúde decorrentes do Covid-19. E ainda, que houve aumento dos valores dos insumos disponibilizados no referido programa, como os utilizados na alimentação especial via sonda, o que ocasionando dificuldade de atendimento das demais demandas existentes como dispensação de óculos de grau, fraldas e medicamentos para a população atendida pelo PAMS.

A última alteração referente ao valor destinado ao PAMS ocorreu através da Lei nº 2281, de 23 de agosto de 2018.

Outrossim, requer que a discussão e votação, se possível, seja realizada em regime de urgência, com base no artigo 50 da Lei Orgânica do Município, diante da necessidade e continuidade da prestação de serviços públicos no âmbito do PAMS.

Contando com a atenção na discussão e votação deste Projeto, antecipadamente agradecemos e nos colocamos à disposição para eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

PREFEITO MUNICIPAL
Rio Negro - Paraná
Assinado por JAMES KARSON
VALÉRIO em 30/10/2024
14:48:21

JAMES KARSON VALÉRIO
PREFEITO MUNICIPAL

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/10/2024 14:48 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.atende.net/p67227176b604f>.
POR JAMES KARSON VALÉRIO.***174799** EM 30/10/2024 14:48

